

PORTARIA Nº 122/2022
de 02 de março de 2022

Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Concede o pagamento de avanço, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Avanço	A Contar de :
Andrea C. D. Gasparin	16/03/1998	Professor Ciências	8	Março/2022
Marines Mascarello	14/04/2011	Ag. C. Saúde	7	Março/2022
Volmar Langaro	02/09/2002	Op. de Máquinas	8	Março/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 02 de março de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento